

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

VEREADORA ELZUILA CALISTO

(PT)

EMENTA

“Dispõe sobre a denominação de “São Pio de Pietrelcina, ou,” Padre Pio -” c bosque localizado na morada do Sol tendo as ruas seguintes que delimitam: Rua major Sebastião Saraiva, Rua Assis veloso, Rua Leoncio Ferraz, Rua Sen. Luís Mendes Ribeiro Gonçalves, dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**São Pio de Pietrelcina, ou,” Padre Pio**” o bosque localizado na Morada do Sol tendo as ruas seguintes que delimitam: Rua Major Sebastião Saraiva, Rua Assis Veloso, Rua Leoncio Ferraz, Rua Sen. Luís Mendes Ribeiro Gonçalves, no Município de Teresina.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, fixará placa indicativa com a denominação do bosque de que trata esta Lei, para fins de sinalização.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, se houver, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 02 de junho de 2026.


Vereadora ELZUILA CALISTO

(PT)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003700380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

A denominação de vias, logradouros, bosques, parques, praças e demais locais mantidos pelo Poder Público torna-se importante e necessário, tanto no fato de homenagear-se pessoas, datas históricas, cidades, estados, países, etc.; como facilitador de localização por parte dos munícipes, quanto de visitantes de fora do município e também para que os serviços das empresas e concessionárias sejam mais eficazes.

Ouvindo a população nos foi solicitada que o *bosque localizado na morada do Sol tendo as ruas seguintes que delimitam: Rua major Sebastião Saraiva, Rua Assis veloso, Rua Leôncio Ferraz, Rua Sen. Luís Mendes Ribeiro Gonçalves, fosse denominado "São Pio de Pietrelcina, ou," Padre Pio".*

Buscamos elaborar este projeto de lei para que ele seja o caminho eficaz de realização dessa denominação do bosque tendo como base a escuta a comunidade que referendou o nome escolhido Padre Pio ,o mesmo nasceu em família humilde, entrou no noviciado capuchinho aos 15 anos e foi ordenado sacerdote em 1910.

Em 1918, recebeu as chagas na cruz, sentindo dores profundas enquanto orava, dores estas que permaneceram até pouco antes de sua morte.

No seu Sacerdócio viveu no convento de San Giovanni Rotondo, onde celebrava missas fervorosas e confessava fiéis por horas, sendo um instrumento de reconciliação.

Teve sua história marcada por Sofrimentos e Milagres, enfrentou doenças, incompreensões da Igreja e ataques espirituais. Atribui-se a ele cura e dons extraordinários.

Foi canonizado pelo Papa João Paulo II em 2002, Padre Pio ficou conhecido pela frase "A oração é a melhor arma que temos; é a chave que abre o coração de Deus".

Ante o exposto e com intuito de contribuir de uma forma mais justa de denominarem-se espaços ou alterá-los, é que apresentamos aos Nobres Colegas desta Casa o presente Projeto de Lei, esperando contribuições na discussão e, por fim, a aprovação.


Vereadora ELZUILA CALISTO

(PT)





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003700380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Ofício SEMPLAN Nº 209/2026

Teresina, 21 de maio de 2026.

Ilma. Sra.

Elzuila Alves Calisto

Vereadora do Município de Teresina

Câmara Municipal de Teresina- CMT

Assunto: Resposta ao Ofício 31/2026

Referência: Denominação de Logradouro

Senhora Vereadora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste informar, conforme solicitado no Ofício 31/2026 que segundo informações da GEPIM- Gerência de Patrimônio Imobiliário da SEMPLAN, a área verde, situada entre as Rua Major Sebastião Saraiva (Cód. 1568), Rua Assis Veloso (Cód. 0211), Rua Leôncio Ferraz (Cód. 1068), Rua Senador Luís Mendes Ribeiro Gonçalves (Cód. 1121), no Desmembramento Parque Itajaí II, bairro Morada do Sol, não possui denominação oficial.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Marco Antônio Ayres Corrêa Lima

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação- SEMPLAN



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Ayres Corrêa Lima**,
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 21/05/2026, às
12:05, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003700380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003700380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **15421284** e o código CRC **BC0CBFBA**.

Referência: Processo nº 00046.001679/2026-28

SEI nº 15421:

Praça Mal. Deodoro, 860 - Bairro Centro - Palácio da Cidade - CEP 64000-160 - Teresina - PI
- <http://semplan.teresina.pi.gov.br/>



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003700380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

